LEI Nº 0747

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar a doação de importância de NCr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) a senhoria que for eleita Miss Divinópolis 1967.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas autorizadas no artigo 1º, fica aberto o crédito especial de igual importância.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 7 de abril de 1967.

Dr. Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1274 de 16/04/1967